ID: 3E944C710A2C4

GOVERNO MUNICIPAL DEMERVAL LOBÃO
Um Novo Tempo Para Novas Conquistas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 010/2024
Ref.: Processo Administrativo 042/2023, Pregão Eletrônico 010/2023, ARP 014/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEMERVAL LOBÃO – PI
Contratante: Município de Demerval Lobão – PI.
Contratado: PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. (COMERCIAL PIAUIENSE), empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 44.657.358/0001-67
Valor Global Estimado: R$ 623.566,94
Fonte de Recursos: Próprios e outros
Data da assinatura: 15 de fevereiro 2024.
Vigência: 31 de dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO
9 DEZEMBRO DE 1963
GOVERNO MUNICIPAL DEMERVAL LOBÃO
Um Novo Tempo Para Novas Conquistas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO: CENTRO
CEP.: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: A9F494B086304

JUVENTUDE Secretaria municipal da juventude — DEMERVAL LOBÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
RUA SANTO ANTONIO, 566 – CENTRO
CEP:64390-000/ DEMERVAL LOBÃO – PI
E-mail: sejuvedl1@gmail.com
Instagram:@sejuvedl

EDITAL 001/2024 – SECRETARIA DE JUVENTUDE/ PROJETO JUVENTUDE CAPACITADA, de 25 de janeiro de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA MUNICIPAL JUVENTUDE CAPACITADA, DESTINADO A ESTUDANTES DEMERVALENSES QUE CURSAM NÍVEL TÉCNICO OU SUPERIOR, OBRIGATORIAMENTE NA MODALIDADE PRESENCIAL.

A Prefeitura Municipal de Demerval Lobão através da Secretaria Municipal de Juventude, torna público que realizará, por meio de **COMISSÃO PRÓPRIA NOMEADA PELO PODER EXECUTIVO, DE AVALIAÇÃO DE CADASTROS** e a custo zero, seleção de estudantes contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos para o preencimento de 22 bolsas de estudo, ofertados no primeiro semestre letivo de 2024, destinados a estudantes demervalenses na situação de vulnerabilidade social que estejam cursando nível técnico ou superior, obrigatoriamente na modalidade presencial, bem como outros critérios, atendendo aos incisos do artigo 3º da Lei Municipal Nº 633/2022.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A forma de inscrição, critérios de seleção, quantidade de vagas, valor da bolsa auxílio, divulgação de cronograma com datas, e outras informações estarão descritas neste edital e seus anexos.

A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Juventude, a qual encaminhará à Secretaria de Assistência Social as informações necessárias para a análise dos cadastros, bem como a efetivação das entrevistas por parte do assistente social designado para tal função, a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam a chamada pública 2024.1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação do cadastro e o acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo na Secretaria de Juventude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: A0F7B41EC4174

GABINETE DO PREFEITO — PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO — O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI

DECRETO Nº 18, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÕES DE MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO,** no uso de suas atribuições sociais que lhe confere,

CONSIDERANDO Decreto nº 21/2023 referente nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, gestão maio de 2023 a maio de 2025,

CONSIDERANDO alterações de membros do CMAS,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia os novos membros das representações para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, com gestão até maio 2025.

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Mykellane da Silva Viana (CPF 061.465.993-01)
Suplente: Maria da Cruz da Silva Lima (CPF 036.496.853-29)

USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Daniele Araujo da Silva (CPF 602.993.813-40)
Suplente: Ane Maria Rosa Araújo (CPF 025.709.593-40)

ASSOCIAÇÃO "PROJETO OLHO D'ÁGUA"
Titular: Maria Mendes Frazão (CPF 412.483.413-68)
Suplente: Savina Maria Frazão Veras (CPF 070.645.123-60)

Art. 2º. Permanece como conselheiros os demais membros citados no Decreto nº 21/2023

Art. 3º O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Demerval Lobão".

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão-PI, 15 de fevereiro de 2024.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

JUVENTUDE Secretaria municipal da juventude — DEMERVAL LOBÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
RUA SANTO ANTONIO, 566 – CENTRO
CEP:64390-000/ DEMERVAL LOBÃO – PI
E-mail: sejuvedl1@gmail.com
Instagram:@sejuvedl

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **21 a 23 fevereiro de 2024**, no horário de 08:00hs às 12:00hs, exclusivamente na Secretaria da Juventude, localizado na Rua Santo Antônio, 566, Centro, próximo à igreja matriz, Demerval Lobão-PI.

1.2 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.3 Para se inscrever, o candidato deverá atender os requisitos da lei municipal nº 633/2022, devendo no momento da inscrição apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

I - Foto 3x 4

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Cédula de Identidade (RG);

IV- Comprovante de inscrição no Cadastro único.

V - Comprovante de matricula em instituição de ensino reconhecido pelo MEC do semestre no qual pretende requerer o benefício.

VI - Comprovante de residência no município de Demerval Lobão em nome do candidato, dos Pais ou Responsáveis Legais, com o qual o interessado resida.

VII - Histórico ou Declaração da Coordenação do Curso, originais ou autenticados;

VIII- Termo de Compromisso devidamente assinado pelo interessado.

IX – Documento de identificação dos Pais ou Responsáveis Legais, para o caso do candidato ser menor de idade;

X - Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO II** (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 2 salários mínimo (dois salário mínimo e meio per capita). Se for

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

(Continua na página seguinte)